PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02709/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/08/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA TORRES DO NASCIMENTO ARAÚJO, o terreno situado no bairro das Rocas , com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Campos Pinto ..... c/ 4,70m
e Terreno Municipal não aforado ..... c/ 0,20m
S U L- Terreno Municipal não aforado ..... c/ 3,90m + 1,60m
LESTE - Terreno Municipal não aforado ..... c/ 34,70m + 2,30m
OESTE- Terreno Municipal não aforado ..... c/ 36,60m + 0,40m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de agosto de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 30 de agosto de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito